



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Arquivo Gec

GEC/SES/MT
Fis. 02
Am

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2010/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo, nos termos da PORTARIA 034/2012/GBSES Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONEC CONSERVADORA DE ELEVADORES CUIABANA LTDA - ME** com sede na Av. Alenquer, n. 114, Bairro: CPA I, CEP: 78055-180, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.445.822/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.531.497, inscrito no CPF nº. 935.264.748-34, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **processo administrativo nº. 315137/2010/SES/MT**, oriundo de **procedimento licitatório na modalidade DISPENSA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, do qual serão partes integrantes o **Termo de Referência e Plano de Trabalho**, e será regido pelo **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

- 1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 525308/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 051/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PROROGAÇÃO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 051/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **13/11/2012** e término em **12/11/2013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 3.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 4302
Elemento de Despesa: 3390-39
Fonte: 112



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - Arquivo Gec

GEC/SES/MT.
Fis. 03
M

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 58, inciso I da Lei n. 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. 529/ASSEJUR/SES/MT/2012.

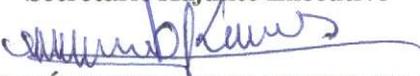
Cláusula Quinta - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 051/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

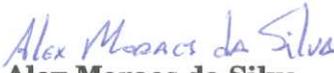
Cuiabá/MT, 13 de novembro 2012.


EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
Conec Conservadora de Elevadores Cuiabana Ltda - me

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73